



| | |
|-------------|---|
| INTERESSADO | FABRÍCIO CARDOSO JUNG BATISTA |
| ASSUNTO | APROVAR ISENÇÃO DE ANUIDADES DE 2021 A 2023 |
| PROTOCOLO | PA 255/2023 / SICCAU 11733218 |

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 19/2023

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 95 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 10 de maio de 2023, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação do arquiteto e urbanista **FABRÍCIO CARDOSO JUNG BATISTA**; **Considerando** o cumprimento dos requisitos do art. 4º, II da Res. 193 do CAU/BR, reconhece-se o direito à isenção de anuidades por tempo indeterminado, desde o exercício referente à data do diagnóstico da doença.

DELIBEROU:

1. **APROVAR** a solicitação de isenção nas anuidades de 2021 a 2023, para o profissional **FABRÍCIO CARDOSO JUNG BATISTA**, conforme Resolução CAU/BR nº 193/2020, de 24/09/2020, artigo 4º, inciso II, mantendo-se a isenção por prazo indeterminado.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis.

Teresina, 10 de maio de 2023.


PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
Coordenador da CFAAPE/PI

Documento assinado digitalmente



SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES

Data: 11/05/2023 13:48:28-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI